

**PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA**

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CRESM e tendo em vista a proposta a constante às fls. 51-73 dos itens ( 3,5,13,14 e 20 ) do processo de compras nº 120/2025, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **C.A HOSPITALAR LTDA CNPJ 26.457.348.0001-04** seguintes motivos:

Faturamento mínimo;

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2025.

**FRANCIELE CARVALHO FALEIRO**

Supervisora de Farmácia  
CRESM – Prof. Jamil Issy

**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**

Gerente Operacional  
CRESM - Prof. Jamil Issy